



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 088 /2023.

ÉLDO LOPES TOMÉ, Vereador que a este subscreve, com assento neste Poder Legislativo Municipal, usando das suas prerrogativas legais e atribuições às suas funções legislativas, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta, que regulamenta através de lei a cessão de estagiários entre órgãos públicos.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 06 de novembro de 2023.

ÉLDO LOPES TOMÉ

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA


JUSTIFICATIVA

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituição de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do fundamental, na modalidade de jovens e adultos.

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, com objetivo do desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, a realização do estágio profissional é extremamente importante e, por isso, os estudantes são incentivados a realizarem diversos estágios durante seus anos escolares ou de formação. Com isso, o futuro profissional tem a chance de passar por diversos locais e ganhar experiência profissional.

Por isso, para que essa Casa de Lei e o Poder Executivo incentive a realização dos sonhos profissionais de estudantes através de estágio, requer a regulamentação, pois conforme parecer Consulta no Processo TC 1665/2023, somente com a legislação pertinente é permitido a cessão de estagiários entre órgãos públicos.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 06 de novembro de 2023.


ÉLDO LOPES TOMÉ
Vereador

